

Registrado e Publicado
Em 21 de Julho de 2024
Volume 49323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.124 DE 01 JULHO DE 2024

EMENTA: “Denomina-se no âmbito deste município o Campo Municipal de Rosarinho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Campo Municipal Antônio Moreira da Silva (Moreirão), o campo de futebol localizado na comunidade de Rosarinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.
Conselho Municipal dos Lameiros
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.124 DE 01 JULHO DE 2024**

LEI N° 1.124 DE 01 JULHO DE 2024

EMENTA: “Denomina-se no âmbito deste município o Campo Municipal de Rosarinho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Campo Municipal Antônio Moreira da Silva (Moreirão), o campo de futebol localizado na comunidade de Rosarinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6A352BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2024. Edição 3626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>